



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1.752/2022

Publicado Ativo

em 18 / 04 / 2022

Designa o Secretário Municipal de Assistência Social para assinar em contas bancárias, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 75, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Secretário Municipal de Assistência Social para assinar pelas respectivas contas bancárias do Fundo Municipal de Assistência Social de Vila Pavão/ES, no Banestes – Banco do Estado do Espírito Santo – Agência Vila Pavão/ES, em conjunto com o Prefeito Municipal, nomeados na forma da lei, conforme o demonstrativo abaixo:

PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL	CONTA N°
Uelikson Boone CPF: 069.751.847-71	Ademir Teixeira Maria CPF: 017.340.967-99 Decreto 1.747/2022	27.247.691
		27.247.725
		27.247.733
		27.727.072
		31.052.988
		32.981.334

Art. 2º As contas de que trata este Decreto são vinculadas ao CNPJ nº 14.436.374/0001-69.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2022.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal